PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

TERMODE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA NOS ALMOXARIFADOS (EMPILHADEIRAS, TRANSPALETES E CARROS DE SERVIÇO),** objetivando abastecer a Divisão de Recursos Materiais – DRM da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, conforme os prazos e condições constantes, especificações e quantitativos discriminados neste Instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para atender o disposto no art.15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º, II, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a entrega dos itens constantes no **ANEXO A** se darem na forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. O presente Registro de Preços é essencial do ponto de vista desta administração e decorre da necessidade de promover adequado aparelhamento da DRM e suas equipes de servidores dos almoxarifados, complementando seu quadro de equipamentos com a aquisição de novos itens e a substituição de maquinário que já se aproxime dos limites de sua vida útil e vida econômica efetiva, demandando, atualmente, constantes e consideráveis custos de manutenção, bem como períodos de inatividade. Assim, este registro de Preços tem o objetivo de oferecer aos seus servidores a segurança, as condições de trabalho e os equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades de gestão dos estoques de materiais de consumo ou mobiliários permanentes que são recebidos e armazenados nos galpões da SESMA para posterior distribuição; considerando que nestes galpões é constante a movimentação de carga e a rotina de organização de espaços internos para o correto atendimento das demandas diárias de Unidades de Saúde, Hospitais, UPA's, Casas Especializadas e Departamentos, com especial atenção ao princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para o serviço objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-las, anexando, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência à expressão **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente

nacional;

5.1.3 Indicar, na proposta, que os preços unitários dos itens ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da datade sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos itens, não podendo ser menor que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no Órgão solicitante;

5.1.6 A garantia prevista para os itens diz respeito à solução de problemas no que tange ao seu desempenho quando não corresponda ao fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA;

5.1.7 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.8 Caso haja necessidade de entrega de itens em quantidades menores, esse valor deverá ser proporcional à quantidade solicitada;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃOTÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Divisão de Recursos Materiais - Setor Anexo (DRM – Anexo) – Rua Belém, S/Nº Bairro: Reduto CEP: 66.053-180 (em frente à Praça Magalhães, atrás do antigo African Bar) - Horário de 08h às 16:30h, de 2ª a 6ª-feira**, para que seja efetivada a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até trinta dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar data e horários previstos para realização das entregas, no horário de expediente, com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência;

7.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados a avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

7.5 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos, estar na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos

prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da **SESMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade como descrito neste Termo de Referência;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Responsabilizar-se pelas garantias dos itens objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a contratação em até **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar o sites cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes nesteTermo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetivada a entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cadaum dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de até **5 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art.81 da Lei nº 8.666/93 e art.49 do Decreto Federal nº10.024/19;

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art.81 da Lei n° 8.666/93;

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art.57 da Lei nº8.666/93;

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade da contratação.

13 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

14 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ouvícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentese prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei Federal nº 8.666,de1993;

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas nas Leis nº8.666/93 e nº10.520/2002 e Decreto Federal nº10.024/19.

Belém, 23 Fevereiro de 2022

UbiratanFigueiredoda Silva
DRM – Anexo / SEPAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MODELO
01	**EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA** **Capacidade de carga** não inferior **(Kg): 1000**; Altura mínima total (mm): **2000**; Carga máxima no eixo condutor não inferior (Kg): **390**; Carga máxima no eixo de carga não inferior (Kg): **830**; Comprimento total não inferior (mm): **1500**; Comprimento útil do garfo não inferior (mm): **1150**; Elevação não inferior (mm): **1600**; Elevação hidráulica: **Manual**; Freio deestacionamento: **Mecânico**; Largura Externa do Garfo não inferior (mm): **560**; Largura total não inferior (mm): **700**; Peso do Equipamento mínimo (Kg): **230**; Roda de carga em nylon não inferior (mm): **80x74**; Roda direcional em nylon não inferior (mm): **200x50**; Tração: Manual Garantia mínima: **6 meses.** **Com assistência técnica local (comprovar)**	UNIDADE	03	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
02	**EMPILHADEIRA ELÉTRICA RETRÁTIL: Altura de elevação dos garfos (mm): 6000**; Altura mínima total com mastro abaixado **(mm): 2580; Capacidade de carga (Kg): 1700;** Centro de carga mínima **(mm): 600;** Comprimento dos garfos mínimo **(mm): 1150; corredor operacional mínimo(mm): 2900 e máximo (mm) 3000 ou aproximado;** Elevação máxima **(mm): 6000;** Largura Externa do Garfo de no mínimo **(mm): 630 ;**Bateria de lítio: **48V / 525 Ah, mínimo ou superior**: Inclusa; Carregador: **48V / 80A ou 100A mínimo ou superior**: Incluso; **Entrega técnica: inclusa** Elevação da torre, feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema. controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, feito por meio do pedal acelerador. Possuir display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de níveis de elevação.Seu suprimento de energia é através de uma bateria tracionaria que deverá acompanha a máquina. Desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. Para a recarga da bateria é necessário o carregador para bateria tracionaria.A mesma deve possui um raio mínimo ou máximo de giro de 360º, permitindo operar em corredores de até 3,20 metros de largura. **Garantia:** 6 meses **Com assistência técnica local (comprovar)**	UNIDADE	02	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

03	**TRANSPALETE HIDRÁULICO 2500KG RODAS DUPLA** Capacidade de carga **(Kg): 2500;** Altura mínima dos garfos abaixados **(mm): 75**; Altura mínima dos garfos elevados **(mm): 190**; Altura mínima total **(mm): 1225**; Comprimento mínimo total **(mm): 1533**; Comprimento mínimo útil do garfo **(mm): 1150;** Curso mínimo total **(mm): 115**; Largura mínima Externa do Garfo **(mm): 680mm;** Peso mínimo **(Kg): 75**; Roda direcional medidas mínimas **(mm): Ø 180x50** com rolamento de blindagem dupla; Roda Dupla ou tandem medidas mínimas **(mm): Ø 74x93** com rolamento de blindagem dupla; Rodas: Simples Poliuretano Opção de rodas em poliuretano. Ainda na configuração das rodas, os modelos tem rodas de carga tandem (trucado), com duas rodas em cada extremidade do garfo. Largura útil do garfo de 680mm e pode ter o comprimento útil do garfo com1.150mm. **Garantia: 6 meses** **Com assistência técnica local (comprovar)**	UNIDADE	06	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**
04	**CARRO DE SERVIÇO GERAL -** Pintura epóxi cinza; produzido em aço;espessura da mínima da chapa: 1,5 mm; capacidade Mínima decarga:200kg; comprimento mínimo da base útil: 360mm; largura mínima da base útil: 290mm; altura mínima:1.070mm; roda maciça 8"; com rolete.	UNIDADE	05	**IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**